

PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS E PROPINAS

Ano Letivo 2026/2027

ITENS A PAGAMENTO NO ATO DA MATRÍCULA/INSCRIÇÃO:

1- LICENCIATURAS E CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS

1.1- Emolumentos

- ✓ Taxa de Inscrição/Matrícula - 25,00€
- ✓ Seguro Escolar - 5€

1.2- Propinas (*1)

Tipo de Regime	Propina/ Ano	Prestação	Valor
Cursos do 1º Ciclo - Licenciaturas			
Estudante a Tempo Integral (ETIL)	697€	1ª Prestação	69,70 €
Estudante a Tempo Parcial (ETPL)	495€	1ª Prestação	49,50 €
Estudante Finalista (EFL12)	350€	1ª Prestação	35,00 €
Estudante Finalista (EFL30)	495€	1ª Prestação	49,50 €
Estudante Internacional a Tempo Integral (EITIL)	1500€	1ª Prestação	150,00€
Estudante Internacional a Tempo Parcial (EITPL)	1050€	1ª Prestação	105,00€
Estudante Internacional Finalista (EIFL12)	750€	1ª Prestação	75,00€
Estudante Internacional Finalista (EIFL30)	1050€	1ª Prestação	105,00€
Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP)			
Estudante a Tempo Integral (ETITESP)	650€	1ª Prestação	65,00 €
Estudante Finalista (EFTESP24)	460€	1ª Prestação	46,00 €
Estudante Internacional a Tempo Integral (EITITESP)	900€	1ª Prestação	90,00 €
Estudante Internacional Finalista (EIFTESP)	650€	1ª Prestação	65,00 €

(*1) Ficam dispensados todos os alunos que comprovem que efetuaram candidatura à bolsa de estudos, através da entrega do respetivo comprovativo nos serviços académicos da ESAV, ou declaração sob compromisso de honra em como irá apresentar a candidatura.

Para efetuar os pagamentos são geradas referências multibanco que poderá pagar em qualquer caixa multibanco ou através da caixa direta.

2- PÓS-GRADUAÇÕES, MESTRADOS e DOUTORAMENTOS

As propinas e emolumentos das Pós-Graduações, Mestrados e Doutoramentos estão sujeitos ao que se encontra definido no Edital e/ou em deliberação do Conselho Geral da Universidade Politécnica de Viseu (UPV).

O valor total das Propinas consta do documento anexo, aprovado em reunião do Conselho Geral da UPV de 19/12/2025 e 22/06/2026.

Para mais informações: servicosacademicos@esav.ipv.pt ou Telf.: 232 446 600

Webpage dos Serviços Académicos: <https://esav.ipv.pt/servicos-academicos/>

Deliberação do Conselho Geral do IPV
Propinas - Ano letivo | 2026/2027

Considerando:

- a) O disposto no artigo 16.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, na redação atual, que estabelece as bases do financiamento do ensino superior;
- b) O disposto no artigo 9.º conjugado com o artigo 16.º, ambos do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual;
- c) O disposto no artigo 161.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2026.

Nestes termos, o Conselho Geral do IPV, em conformidade com a alínea vii) do n.º 2 do artigo 38.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu, deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea h) do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu, na reunião realizada a 19/12/2025 aprovar a fixação das propinas devidas pelos estudantes internacionais e na reunião realizada a 22/06/2026 aprovar a fixação das propinas devidas pelos estudantes nacionais, no ano letivo 2026/2027

		Propina (€)	
		Estudante Nacional	Estudante Internacional
Licenciatura	Tempo Integral	697 €	1 500 €
	Tempo Parcial	495 €	1 050 €
	Estudante finalista inscrito a ≤ 12 ECTS ⁽¹⁾ ou a ≤ 2 UC, para a conclusão da licenciatura	350 €	750 €
	Estudante finalista inscrito a]12, 30] ECTS ou a]2, 4] UC, para a conclusão da licenciatura	495 €	1 050 €
Mestrado	Tempo Integral	1 050 €	1 600 €
	Tempo Parcial	740 €	1 120 €
	Estudante que na sequência de reprovação ou de creditação se inscreva num número de UC perfazendo globalmente até 50% dos ECTS do 1.º ano do curso que se encontra a frequentar	740 €	1 120 €
	Estudante que tendo concluído todas as UC da componente letiva do curso de mestrado que se encontra a frequentar, renova a inscrição na UC estágio com relatório final/projeto/dissertação nos termos previstos no respetivo regulamento	740 €	1 120 €
Mestrado para habilitação profissional para a docência	Tempo Integral	697 €	1 500 €
	Tempo Parcial	495 €	1 050 €
	Estudante que na sequência de reprovação ou de creditação se inscreva num número de UC perfazendo globalmente até 50% dos ECTS do 1.º ano do curso que se encontra a frequentar	495 €	1 050 €
	Estudante que tendo concluído todas as UC da componente letiva do curso de mestrado que se encontra a frequentar, renova a inscrição na UC estágio com relatório final/projeto/dissertação nos termos previstos no respetivo regulamento	495 €	1 050 €
Doutoramento	Tempo Integral	1 500 €	3 000 €
	Tempo parcial	1 000 €	1 500 €
CTESP	Tempo Integral	650 €	900 €
	Estudante finalista a quem falte até 24 ECTS ou até 2 UC para a conclusão do curso	460 €	650 €
Pós-graduação não incluída em curso de mestrado e pós-licenciatura	Curso com ≤ 20 ECTS.	400 €	600 €
	Curso entre]20, 40] ECTS.	750 €	1 125 €
	Curso com > 40 ECTS.	1 050 €	1 575 €
Estudante que ingressa em cursos do IPV no 2.º semestre por reingresso ou mudança de par instituição/curso		495 €	

Reduções e benefícios

1. Mediante autorização do Presidente do IPV, sob proposta do Presidente da respetiva unidade orgânica, ficam dispensados do pagamento de propina, no âmbito de cursos de pós-graduação os:

a) Trabalhadores do IPV, no máximo de 1 por edição;

b) Trabalhadores de outras entidades públicas ou privadas com as quais o Instituto ou as escolas tenham relações privilegiadas de cooperação interinstitucional (no máximo de 1 por edição), neste caso, desde que tal dispensa seja enquadrada em protocolos dos quais resultem contrapartidas não financeiras para o Instituto ou escolas;

c) Excecionalmente, e mediante autorização do Presidente do IPV, sob proposta da Unidade Orgânica pode ser fixado para as situações previstas na alínea b) um número superior de dispensas de pagamento de propina em Pós-Graduação.

2 - Os estudantes estrangeiros que se encontrem inscritos no âmbito de programas de mobilidade que conduzam à dupla titulação, ao abrigo de protocolos celebrados entre o IPV e instituições superiores estrangeiras, ficam dispensados do pagamento de propinas, desde que respeitado o princípio da reciprocidade, nos termos a definir pelos mesmos protocolos.

3. Os estudantes estrangeiros que, no âmbito do acordo de programas de mobilidade que conduzam à dupla titulação ao abrigo de protocolos celebrados entre o IPV e instituições de ensino superior estrangeiras, necessitem de efetuar novas inscrições em curso de Mestrado, para além do período de mobilidade estabelecido no respetivo protocolo, para conclusão da disciplina/Unidade Curricular de Dissertação/Projeto/Estágio, ficam obrigados ao pagamento do valor mínimo da propina fixado para os estudantes nacionais.

4. Quando existirem no mesmo agregado familiar dois ou mais estudantes matriculados e inscritos nos ciclos de estudos ministrados no IPV, o estudante com a propina mais elevada ou, no caso de propinas no mesmo valor, o estudante com a inscrição mais recente beneficia de uma bonificação igual a 15% do valor da propina até ao limite máximo correspondente à duração do ciclo de estudos do estudante titular deste incentivo.